



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER N° 525/2018 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 199/2017.

O presente projeto de lei, de autoria da Nobre Vereadora Edir Sales, altera a Lei n°. 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo a FEIRA CULTURAL LESTE EUROPEIA DE SÃO PAULO, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de Legalidade por meio de substitutivo, a fim de adequar a redação do projeto à técnica legislativa preconizada pela Lei Complementar Federal n° 95, de 26 de Fevereiro de 1998.

A região do Leste europeu, composta por vários países culturalmente complexos, contribuiu de maneira significativa para o fluxo migratório que aportou o Brasil entre as décadas de 20 e 50. Tal fato impactou positivamente na realidade brasileira, principalmente no que se refere à ampliação de matizes culturais. É importante ressaltar a centralidade histórica dos países do Leste Europeu no amplo processo de transformações sociais e políticas, principalmente por terem protagonizado a condução e a expansão da saudosa revolução soviética, cujos marcos foram fundamentais para definir, como afirma o historiador Eric J. Hobsbawn, a Era dos Extremos que balizou o século XX.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, sendo, portanto, Favorável o parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 02/05/2018.

ELISEU GABRIEL

CLAUDINHO DE SOUZA

EDUARDO MATARAZZO SUPPLY

TONINHO VESPOLI - Relator

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 03/05/2018, p. 82

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.